

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 33/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Decreta ponto facultativo no dia 15(quinze) de setembro de 2025, segunda-feira, véspera do feriado estadual de 16 de setembro, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.**

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a celebração do dia 16 de setembro de 2025, terça-feira, alusivo à celebração da Emancipação de Alagoas, feriado estadual nos termos do artigo 1º, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 100.540, de 27/12/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro no **dia 15 (quinze) de setembro de 2025, segunda-feira.**

**Parágrafo Único.** Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de setembro de 2025.

**André Luiz Barros da Silva**  
Prefeito